



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO N. 127 de 09 de outubro de 2022

CONVOCA a I Conferência Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbiara - RO.

O **Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, § 4.º, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 30, inciso III, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbiara, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, das 07h às 13h, no Centro Multiuso Prof. Jaime Araújo, situado no município de Corumbiara, tendo como tema central: Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade, com os seguintes eixos temáticos:

I - **EIXO 1** - Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

II - **EIXO 2** - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;

III - **EIXO 3** - Democracia e Participação Social.

Art. 2º. A I Conferência Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbiara visa proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar, Lei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN.

Art. 3º. A I Conferência Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbiara desenvolver-se-á com base em regimento próprio, elaborado pela comissão organizadora composta por representantes dos municípios Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste.

Art. 4º. Durante realização da I Conferência Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão eleitos delegados conforme critério a ser definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara RO, 09 de outubro de 2023;

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 09/10/2023 às 12:13, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **132316** e o código verificador **EBB36ED2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	09/10/2023 08:20

Docto ID: 132316 v1